



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO 023/2018

Coronel Vivida, 23 de janeiro de 2018.

De: **Liliane Guarrezi Fontanive**
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Para: **Frank Ariel Schiavini**
Prefeito Municipal

Através do presente, solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do contrato de Prestação de Serviços de nº 20/2015, Pregão 10/2015, com a empresa F. ELLER SILVA EIRELI. Os serviços continuarão a serem prestados pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 25/02/2018.

Os valores deverão ser reajustados pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Atenciosamente,


Liliane Guarrezi Fontanive
Diretora Depto. Municipal de Saúde

Autorizo REAJUSTE


Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017599137-83

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.730.754/0001-77**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/06/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21730754/0001-77

Razão Social: F ELLER SILVA EIRELI ME

Endereço: RUA DA LIBERDADE 305 SALA K / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2018 a 06/03/2018

Certificação Número: 2018020703444036054921

Informação obtida em 08/02/2018, às 09:54:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. ELLER SILVA EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.730.754/0001-77

Certidão nº: 144420989/2018

Expedição: 08/02/2018, às 09:54:40

Validade: 06/08/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. ELLER SILVA EIRELI - ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.730.754/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA
COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 304 /2018

CADASTRO : 540000005100
NOME : F. ELLER SILVA EIRELI - ME
CPF/CNPJ : 21.730.754/0001-77
ENDEREÇO : RUA DA LIBERDADE Nº 830
COMPLEMENTO : APATO. 301
BAIRRO : BAIRRO CENTRO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 09/05/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS A VENCER, EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:223634647223634

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO:
www.coronelvivida.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 08 de Fevereiro de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F. ELLER SILVA EIRELI - ME
CNPJ: 21.730.754/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:02:34 do dia 16/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/08/2018.

Código de controle da certidão: **EDF0.EEB2.39AA.397B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao Contrato nº 20/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 10/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde e a empresa **F. ELLER SILVA EIRELI - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/n - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, juntamente com **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Romário Martins, 154 - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 08.906.533/0001-49, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora do Departamento de Saúde Sra. **Liliane Guarrezi Fontanive**, inscrita no CPF sob o nº 047.309.719-22 e RG nº 7.586.860-0, ao fim assinado.

CONTRATADA: F. ELLER SILVA EIRELI - ME, estabelecida na Rua da Liberdade, 305, sala K, centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, CEP (85.550-000), inscrita no CNPJ sob nº 21.730.754/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Filipe Eller Silva**, inscrito no CPF sob o nº 059.222.349-35 e RG nº 4.631.180-7, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Conforme previsto na Cláusula Sétima do Contrato nº 20/2015 e tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços, considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, através do ofício nº 023/2018, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo do mesmo por mais 12 (doze) meses, de **25 de fevereiro de 2018 a 24 de fevereiro de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS VALORES ADITADOS:

Parágrafo primeiro: Os valores praticados para os serviços permanecem inalterados, conforme aditivo nº 03, sendo o valor mensal de R\$ 15.496,12 (quinze mil e quatrocentos e noventa e seis reais e doze centavos), totalizando para este a quantia de R\$ 185.953,44 (cento e oitenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

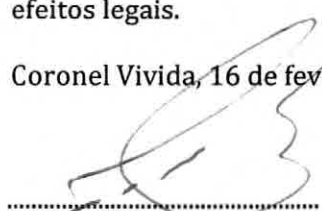
Parágrafo segundo: O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 706.721,88 (setecentos e seis mil e setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos).

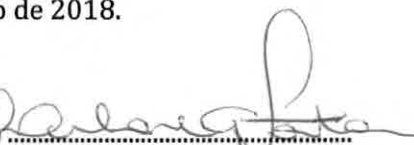
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 20/2015, de 24 de fevereiro de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


.....
Liliane Guarrezi Fontanive
Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE


.....
Filipe Eller Silva
F. Eller Silva Eireli - ME
CONTRATADA

Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

Aditivo nº 01 - Contrato nº 12/2017 - Tomada de Preços nº 18/2016 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando o previsto na Cláusula Quinta, em seu parágrafo terceiro e tendo em vista a necessidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 15.02.2018 a 14.02.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 08 de fevereiro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 20/2015 - Pregão Presencial nº 10/2015 - Contratante: Município de Coronel Vívda juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI - ME, CNPJ nº 21.730.754/0001-72. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2018 a 24.02.2019. Os valores praticados para os serviços permanecem inalterados, sendo o valor mensal de R\$ 15.496,12, totalizando para este a quantia de R\$ 185.953,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 16 de fevereiro de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 29/2018 - Dispensa de Licitação nº 01/2018 - Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA-PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços consultoria-dados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2018 dos Cursos de História: Primeira, Segunda e Quarta Séries, e Letras Português e Literaturas de Língua Portuguesa: Segunda Terceira e Quarta séries, em regime de Estensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vívda. Valor por profissional R\$ 247,60 (duzentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), totalizando R\$ 346.640,00 (trezentos e quarenta e seis mil seiscentos e quarenta reais). Publique-se. Coronel Vívda, 16 de Fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Epitácio dos Santos, 541 - Fone/Fax: (41) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 04/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área de ultrassom para o Município de Honório Serpa-PR, conforme especificações constantes no termo de referência-anexo I - do edital.

O Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com sede a Rua Epitácio dos Santos, 541, na cidade de Honório Serpa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 05.585.444/0001-42, torna público que:

1) No edital de Pregão Presencial 04/2018, Processo 08/2018 no Termo de referência: onde consta a divisão dos lotes: Lote 01 - Dia - Lote 02 - Noite - Lote 03 - Período final de semana-Diurno e Noite. Lote 01 - Lote 02 - Lote 03 sem especificação de dias, horários, valores, diurnos, finais de semana. A determinação desses, ficará a cargo da Secretaria de Saúde que fará a escala do profissional conforme necessidade.

2) Permanecem inalteradas as demais cláusulas do edital.

Honório Serpa, 23 de fevereiro de 2018.

Juceline Bortolli
Procuradora

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Tomada de Preços, tipo menor preço por lote, no dia 14 (quatorze) de Março de 2018, às 14h00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de Raios X.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Tomada de Preços Nº 002/2018, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2018.

Vladimir Lucini
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto Nº 002/2018

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/2018 - DATA: 23.02.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Cria Fonte de Recursos, Altera LDO, PPA e dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.diarios.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 015/2018 - DATA: 23.02.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, Cria Fonte de Recursos, e dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.diarios.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 016/2018 - DATA: 23.02.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.diarios.com.br

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 017/2018 - DATA: 23.02.2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, altera LDO, PPA, Cria Fonte de Recursos e dá outras providências. A Integra deste Decreto se encontra no Site: www.diarios.com.br



Rua XVartias, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (41) 3226-0665
E-mail: conselho.saude@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2018 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2862, de 13 de novembro de 2007, de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMSPB, de número 01/2018, realizada em 15/02/2018.

Resolve:

APROVAR a implantação da unidade do Nível de Atenção Saúde da Família (NASF - Norte);

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

Assessoria Jurídica da Análise
Presidente do CMSPB

Assessoria Jurídica da Análise
Secretaria Municipal de Saúde
de Pato Branco



Rua XVartias, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (41) 3226-0665
E-mail: conselho.saude@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 03/2018 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2862, de 13 de novembro de 2007, de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMSPB, de número 01/2018, realizada em 15/02/2018.

Resolve:

APROVAR a implantação da Atenção da Saúde Básica da Saúde;

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

Assessoria Jurídica da Análise
Presidente do CMSPB

Assessoria Jurídica da Análise
Secretaria Municipal de Saúde
de Pato Branco



Rua XVartias, 411 - 2º Andar - Centro - Pato Branco - PR
Cep: 85.501-220 - Fone/Fax: (41) 3226-0665
E-mail: conselho.saude@patobranco.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 04/2018 de fevereiro de 2018 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pato Branco - PR

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2862, de 13 de novembro de 2007, de acordo com a deliberação dos conselheiros em Reunião Ordinária do CMSPB, de número 01/2018, realizada em 15/02/2018.

Resolve: APROVAR a aquisição da equipamentos referentes a: (item) (descrição e marca) do item (R\$) e no valor estimado do Município através do Pregão Presencial Nº 002/2018, conforme descritivo:

Descrição	Quantidade
Aparelho Condicionador de Ar Inverter 18.000 BTUS QTR, fluido refrigerante R410, maior de obra para instalação e elétrica	02
Desinfetante Clorox (Tipo Mocho)	08
Escudo Clorox 02 degraus	12
Estadômetro (Régua Antropométrica)	10
Mesa de Exame clínico	10
Moxo Antropométrico	02
Oscilômetro	06
Balança Antropométrica Adulto	04

Pato Branco, 21 de fevereiro de 2018.

Assessoria Jurídica da Análise
Presidente do CMSPB

Assessoria Jurídica da Análise
Secretaria Municipal de Saúde
de Pato Branco

PORTARIA Nº 1414/2018
DATA: 22.02.2018
Sumula: Nomeação da Comissão de Avaliação de veículo.
A Integra desta portaria se encontra no Site: www.diarios.com.br

PORTARIA Nº 1415/2018
DATA: 22.02.2018
Sumula: Nomeação da Senhora Anna Paula Tigre Rufino.
A Integra desta portaria se encontra no Site: www.diarios.com.br



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2017 NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 28/2017 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, com amparo legal na Lei 8.069/93, em seu Art. 48 a.

CONSIDERANDO que a Administração Municipal em 07 de dezembro de 2017 delegou procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 28/2017 destinado a contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de serviços de instalação e funcionamento de fontes luminosas fixas nos locais do Parque Ambiental Vila Pádua, localizado na Via do Comércio, Km 01, de Pato Branco, no Município de Pato Branco - PR, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que ultrapassada a fase de habilitação e classificação, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, expediu Memorando 022/2018-SMO, requerendo a anulação do processo licitatório em epígrafe, uma vez que a única empresa classificada apresentou atestado de capacidade técnica aparentemente inválido;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal constatou a legalidade na apresentação do documento licitante pela única proponente habilitada;

CONSIDERANDO que não há outra proposta classificada que possa atender a contratação pretendida;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da autarquia aplicável à Administração Pública, segundo os quais caberia a ela, nos termos da Súmula 473 do STJ, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos [...]";

CONSIDERANDO a vinculação da Administração Pública com o atendimento do interesse público bem como pela regularidade de seus atos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulado o Processo Licitatório nº 234/2017 na modalidade Concorrência nº 28/2017, conforme fundamentação descrita no preâmbulo do presente.

Art. 2º - Fica dada a oportunidade para o exercício dos direitos constitucionais do candidato e da ampla defesa dos interessados, de acordo com o mandamento do art. 48, § 3º, da Lei 8.069/93.

Art. 3º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Carumaru, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br



DECRETO Nº 8.266, DE 30 DE JANEIRO DE 2018

Exclui imóveis da Declaração de Utilidade Pública, contida no Decreto nº 5.402, de 8 de março de 2009.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam excluídos da Declaração de Utilidade Pública para fins de desapropriação, levada a efeito pelo Decreto nº 5.402, de 8 de março de 2009 o IMÓVEL URBANO - Lote nº 08 (846) da quadra nº 1107 (um mil e cento e setenta), sita a Rua Pio XII, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 528,113m² (quinhentos e vinte e oito metros virgula cento e trinta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro das seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 14, com 14,30m (quatorze metros virgula trinta e nove centímetros); SUL: confronta com o lote nº 08, com 36,70m (trinta e seis metros virgula setenta centímetros); LESTE: confronta com o lote nº 07, com 36,70m (trinta e seis metros virgula setenta centímetros); e a OESTE: confronta com o lote nº 05, com 36,70m (trinta e seis metros virgula setenta centímetros). As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 000/08, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 05.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 38.901 e AV. 1-38.901 do livro nº 02, desta ofício conforme matrícula 38.520 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco de propriedade de César Augusto Fleisak e Márcio Amador Fleisak e o IMÓVEL URBANO - Lote nº 07 (sete) da quadra nº 1107 (um mil e cento e setenta), sita a Rua Pio XII, nesta cidade de Pato Branco, contendo área de 528,113m² (quinhentos e vinte e oito metros virgula cento e trinta e sete centímetros quadrados), sem benfeitorias, dentro das seguintes limites e confrontações: NORTE: confronta com o lote nº 13, com 14,30m (quatorze metros virgula trinta e nove centímetros); SUL: confronta com o lote nº 08, com 36,70m (trinta e seis metros virgula setenta centímetros); LESTE: confronta com o lote nº 05, com 36,70m (trinta e seis metros virgula setenta centímetros); e a OESTE: confronta com o lote nº 05, com 36,70m (trinta e seis metros virgula setenta centímetros). As medidas e confrontações foram fornecidas pelas partes contratantes de acordo com o provimento nº 000/08, capítulo 16, seção 4, item 16.4.1 e seguintes de 05.01.05, as quais assumiram inteira responsabilidade pelo suprimento. Ref. Mat. 38.901 e AV. 1-38.901 do livro nº 02, desta ofício conforme matrícula 38.521 do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco de propriedade de César Augusto Fleisak e Márcio Amador Fleisak.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Rua Carumaru, 271 - 85501-064 - Pato Branco - Paraná
Fone/Fax: (41) 3220-1544 www.patobranco.pr.gov.br

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 234/2015 (Vinculado a inexigibilidade nº 035/2015)**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença

CONTRATADA: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Renascença.

REAJUSTE: Ficam reajustados os valores para os atendimentos aos pacientes deste Município, na reabilitação de pessoas com deficiência mental, físicas e autistas, conforme Portaria 3.687 de 22 de Dezembro de 2017 do Ministério da Saúde. VALOR: R\$ R\$ 215.432,64 (duzentos e quinze mil quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos) Anual.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de Fevereiro de 2018.

FORO: Comarca de Marreleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 22 de Fevereiro de 2018,

Lezir Canan Bortoli - Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Segunda-Feira, 26 de Fevereiro de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1552

Página 34 / 083

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

DATA: 05/02/18 ABERTURA: 21/02/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÃO PERTENCENTE AO CORPO DE BOMBEIROS E QUE ATUALMENTE SERVE PARA ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 17/2018, HOMOLOGO o lote a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	623,58	3.741,48
	02	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	148,06	148,06
	03	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	18,63	111,78
	04	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	16,24	97,44
	05	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	23,87	143,22
	06	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	81,19	81,19
	07	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	386,86	386,86
	08	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,61	13,61
	09	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	13,06	78,36
	10	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	17,19	103,14
	11	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	12,94	155,28
	12	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	8,38	100,32
	13	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,43	8,58
	14	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	1,11	6,66
	15	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	37,73	37,73
	16	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	198,59	198,59
	17	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	3,82	38,20
	18	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	0,96	23,04
	19	R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	4.026,46	4.026,46
VALOR TOTAL DO LOTE 01				9.500,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
R. LIBRELATO & CIA LTDA EPP	04.683.301/0001-18	9.500,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais). Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018

DATA: 02/02/18 ABERTURA: 20/02/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR NOVAS E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 16/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	CV TYRES EIRELI ME	84,00	960,00
02	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	71,40	7.140,00
03	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	93,50	748,00
04	CV TYRES EIRELI ME	114,00	4.560,00
05	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	168,00	3.360,00
06	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	178,00	3.560,00
07	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	38,00	760,00
08	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	40,00	1.200,00
09	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	54,90	549,00
10	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	64,00	2.240,00
11	CV TYRES EIRELI ME	298,00	2.384,00
12	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	387,00	3.870,00
13	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	1.037,00	20.740,00
14	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	2.249,00	44.980,00
15	CV TYRES EIRELI ME	1.990,00	23.880,00
16	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	474,00	14.220,00
17	CV TYRES EIRELI ME	758,00	22.740,00
18	CV TYRES EIRELI ME	459,00	13.770,00
19	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	545,00	2.180,00
20	CV TYRES EIRELI ME	855,00	25.650,00
22	CV TYRES EIRELI ME	1.130,00	11.300,00
23	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	838,00	25.520,00
24	CV TYRES EIRELI ME	1.356,00	62.376,00
25	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.438,00	28.760,00
26	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	1.435,00	17.220,00
27	CV TYRES EIRELI ME	1.343,00	40.290,00
28	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.340,00	53.600,00
29	CV TYRES EIRELI ME	1.185,00	23.700,00
30	CV TYRES EIRELI ME	550,00	49.500,00

31	CV TYRES EIRELI ME	282,00	4.230,00
32	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.160,00	11.600,00
33	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	164,00	2.824,00
34	RK2 PNEUS EIRELI-ME	164,00	8.200,00
35	RK2 PNEUS EIRELI-ME	207,00	2.070,00
38	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	200,00	2.000,00
37	CV TYRES EIRELI ME	215,00	5.180,00
38	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	218,00	2.616,00
39	CV TYRES EIRELI ME	387,00	3.870,00
40	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	248,00	992,00
41	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	379,00	30.320,00
42	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	544,90	6.538,80
43	CV TYRES EIRELI ME	1.781,00	35.620,00
45	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	759,90	11.398,50
46	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	1.265,00	12.650,00
47	RK2 PNEUS EIRELI-ME	1.200,00	12.000,00
48	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	410,00	12.300,00
49	CV TYRES EIRELI ME	1.090,00	4.360,00
50	CV TYRES EIRELI ME	2.279,00	9.116,00
51	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	650,00	28.000,00
52	OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	18,00	360,00
53	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	18,50	1.480,00
54	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	25,00	250,00
55	PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	37,00	925,00
56	FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	104,33	2.086,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
CV TYRES EIRELI ME	28.888.423/0001-09	343.466,00
FABIO L. SZYCHTA EIRELI-ME	25.115.613/0001-03	68.182,90
OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA-ME	20.707.920/0001-51	125.328,00
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI-ME	06.890.642/0001-09	96.077,00
RK2 PNEUS EIRELI-ME	28.472.570/0001-78	87.470,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 720.523,90 (setecentos e vinte mil quinhentos e vinte e três reais e noventa centavos). Os itens nº 21 e 44, foram considerados FRACASSADOS. Coronel Vivida, 22 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261032

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 - DATA: 15/01/18 PRAZO DE ENTREGA: 16/02/18 HORÁRIO: 14:00

OBJETO: Seleção de entidade (s) executora (s) (organização da sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, visando a formação de vínculo de cooperação entre as partes, para o fomento e a execução do (s) Plano (s) de Trabalho: com a finalidade de auxílio financeiro, visando atender no método da Pedagogia de Alternância sendo uma metodologia de ensino, com formação no ensino médio em Técnico Profissionalizante em alimentos, utilizada para a formação do indivíduo do meio rural, se estrutura na ação conjunta entre escola e família. O Município de Coronel Vivida-Paraná, comunica aos interessados que a entidade vencedora do chamamento público em epígrafe é a seguinte: Associação da Casa Familiar Rural de Coronel Vivida, inscrita no CNPJ sob nº 97.515.423/0001-86, pelo valor total de R\$ 102.068,87 (cento e dois mil e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), nas condições de seu plano de trabalho e do edital. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Conforme previsto no edital, no item 6, subitem 6.4, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do resultado da seleção para interposição de recursos. Coronel Vivida, 23 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod261058

Aditivo nº 01 – Contrato nº 12/2017 – Tomada de Preços nº 18/2016

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: IVAN RODRIGO DAL BERTI & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 11.651.182/0001-87. Considerando o previsto na Cláusula Quinta, em seu parágrafo terceiro e tendo em vista a necessidade dos serviços, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, de 15.02.2018 a 14.02.2019. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 20/2015 – Pregão Presencial nº 10/2015

Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: F. ELLER SILVA EIRELI-ME, CNPJ nº 21.730.754/0001-77. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de prestação de serviços por mais 12 meses, de 25.02.2018 a 24.02.2018. Os valores praticados para os serviços permanecem inalterados, sendo o valor mensal de R\$ 15.496,12, totalizando para este a quantia de R\$ 185.953,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 16 de fevereiro de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.